



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 041/2015.

Em, 22 de setembro de 2015.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo o expediente do dia 25 de setembro de 2015 no período integral, em regime de compensação das horas não trabalhadas, devido à paralisação estadual de Prefeituras promovida pela FAMURS - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Os serviços essenciais (Área da Saúde e do Transporte Coletivo) terão funcionamento normal nestes dias.

Art. 3º - Deverá ficar determinado pelo Secretário com seus funcionários como será a compensação de horas dos dias com ponto facultativo, que deverá ser dentro do próprio mês, evitando saldo de horas negativas no fechamento do ponto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 22 de setembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de setembro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração